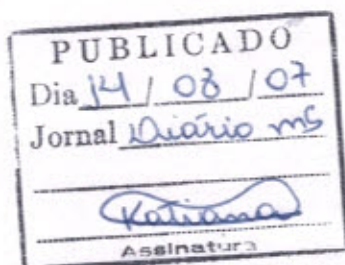




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 1.605/2007 – 02/07/07

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 401/2006 de 08/12/2006, publicada em 12/12/2006, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 315.600,00 (trezentos e quinze mil e seiscentos reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

02.01 – Assessoria de Gabinete

04.122.0002.2.003 – Coordenação das Atividades do Gabinete da Prefeita

3390140000 – Diárias Civil.....R\$ 1.000,00

03.01 – Procuradoria Jurídica

04.122.0003.2.005 – Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município

3390140000 – Diárias Civil.....R\$ 2.000,00

05.01 – Gerência de Administração

04.122.0003.2.009 – Manutenção da Gerência de Administração

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 16.000,00

04.131.0003.2.011 – Divulgação Oficial do Município

3390300000 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 2.000,00

22.661.0020.2.012 – Incentivo a Indústria e ao Comércio

4490510000 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0010.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 31.000,00

3390930000 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 2.000,00

12.365.0012.2.016 – Manutenção da Educação Infantil

3390300000 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

27.812.0009.2.018 – Apoio as Atividades Esportivas

3390140000 – Diárias Civil.....R\$ 1.000,00

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

06.02 – FUNDEB

12.361.0010.2.019 – Manutenção do FUNDEB – 40%

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 6.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.0013.2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390140000 – Diárias CivilR\$ 6.000,00

3390300000 – Material de ConsumoR\$ 3.000,00

3390330000 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 3.000,00

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 31.000,00

10.301.0013.2.022 – Piso de Atenção Básica – PAB FIXO

4490520000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 7.600,00

10.301.0013.2.024 – Piso de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL

4490520000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 7.500,00

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.243.0007.2.026 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 1.000,00

08.244.0006.2.027 – Ações e Serviços de Assistência Social

3390140000 – Diárias CivilR\$ 2.000,00

3390300000 – Material de ConsumoR\$ 8.000,00

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 2.000,00

09.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.0022.2.031 – Manutenção da Gerência de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

3350420000 – AuxíliosR\$ 7.000,00

3350430000 – Subvenções SociaisR\$ 8.000,00

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 11.000,00

20.606.0022.2.032 – Incentivo a Agricultura Familiar

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 28.000,00

4490520000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 45.000,00

10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0017.2.033 – Aquisição e Conservação do Patrimônio Público

3390300000 – Material de ConsumoR\$ 11.000,00

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 11.500,00

15.4512.0018.1.004 – Manutenção e Melhoria da Infra-estrutura Urbana

4490510000 – Obras e Instalações.....R\$ 29.000,00

15.452.0018.2.034 – Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

26.782.0018.1.005 – Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS R\$ 315.600,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 401/2006, conforme segue:

02.01 – Assessoria de Gabinete

04.122.0002.2.003 – Coordenação das Atividades do Gabinete da Prefeita
3390330000 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 1.000,00

04.01 – Gerência de Finanças

04.123.0003.2.006 – Manutenção da Gerência de Finanças
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 2.000,00

05.01 – Gerência de Administração

04.122.0003.2.010 – Manutenção dos Recursos Humanos
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..R\$ 5.000,00
3190130000 – Obrigações Patronais.....R\$ 67.500,00

04.131.0003.2.011 – Divulgação Oficial do Município

3390300000 – Material de ConsumoR\$ 1.000,00
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 2.000,00

22.661.0020.2.012 – Incentivo a Indústria e ao Comércio

4490610000 – Aquisição de ImóveisR\$ 6.000,00

06.01 – Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0010.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental
3390300000 – Material de ConsumoR\$ 6.000,00

12.365.0012.2.016 – Manutenção da Educação Infantil

3190130000 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

27.812.0009.2.018 – Apoio as Atividades Esportivas

3390310000 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. e outros..R\$ 1.000,00
4490510000 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

06.02 – FUNDEB

12.361.0010.2.019 – Manutenção do FUNDEB – 40%
3390320000 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.0013.2.021 – <i>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>		
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..R\$		32.000,00
3190130000 – Obrigações Patronais.....R\$		7.600,00
4490520000 – Equipamentos e Material PermanenteR\$		6.000,00
10.301.0013.2.022 – <i>Piso de Atenção Básica – PAB FIXO</i>		
3390300000 – Material de ConsumoR\$		12.500,00

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.243.0007.2.026 – <i>Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI</i>		
3390320000 – Material de Distribuição GratuitaR\$		1.000,00
3390480000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas FísicasR\$		12.000,00

09.01 – Gerência de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.0022.2.031 – <i>Manutenção da Gerência de Agric., Pecuária e Meio Ambiente</i>		
3390330000 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$		1.000,00

20.606.0022.2.032 – *Incentivo a Agricultura Familiar*

3390300000 – Material de ConsumoR\$		7.000,00
449051000 – Obras e Instalações.....R\$		79.000,00

10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0017.2.033 – <i>Aquisição e Conservação do Patrimônio Público</i>		
449051000 – Obras e Instalações.....R\$		10.000,00

15.452.0018.2.034 – *Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos*

3390300000 – Material de ConsumoR\$		3.000,00
-------------------------------------------	--	----------

26.782.0018.1.005 – *Construção e Conservação de Pontes e Estradas Vicinais*

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$		5.000,00
--------------------------------------------------------------------	--	----------

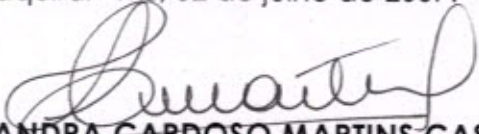
99.09 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9.099 – <i>Reserva de Contingência</i>		
999999000 – Reserva de Contingência.....R\$		29.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS R\$ 315.600,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de julho de 2007.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal